



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

Ofício-P nº 87/2013

Brasília, 08 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **HENRIQUE EDUARDO ALVES**
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Declaração de prejudicialidade do PL 7.305/10 e PL 7.460/10, apensado.**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2013, **declarei a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 7.305, de 2010**, de autoria do Senhor Deputado Valtenir Pereira, que “confere ao Município de Sorriso o título de ‘Capital Nacional do Agronegócio’” **e do seu apensado, Projeto de Lei nº 7.460, de 2010.**

A medida se fez necessária uma vez que a Lei nº 12.724, de 16/10/2012, tem idêntico objeto, razão pela qual se torna imperiosa a declaração de sua prejudicialidade.

Ante o exposto, encaminho o Projeto de Lei nº 7.305, de 2010, e o Projeto de Lei nº 7.460/2010, apensado, para a publicação do *Diário da Câmara dos Deputados* e outras providências regimentais cabíveis.

Respeitosamente,

Deputado **Décio Lima**
Presidente